

Rejeição 531: Total da BC ICMS difere do somatório dos itens

Por quê?

Quando for emitida uma NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65) e o Total da Base de Cálculo do ICMS (Campo: total / ICMSTot / vBC – ID: W03) informado no Grupo de Totais da NF-e, for diferente do somatório da Base de Cálculo dos itens (Campo: vBC – ID: N15) que fazem parte do cálculo, será retornado a rejeição “531 – Total da BC ICMS difere do somatório dos itens”.

Veja regra do Sefaz:



Como resolver?

O mesmo cálculo é válido para qualquer quantidade de itens que haja na NF-e / NFC-e. Feito o cálculo, corrija nos Totais da NF-e o campo correspondente ao somatório da Base de Cálculo do ICMS.

Fonte (Anexo): Manual de Orientação ao Contribuinte – <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=9hd38oni4Nc=>